

*Homologa a Resolução Nº 20 da CIR Litoral Leste Jaguaribe (SRLES), que trata da aprovação do Plano de Ação Regional com vigência para o ano de 2023 a 2025 da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) da Região Litoral Leste Jaguaribe.*


**RESOLUÇÃO Nº 164/2023 – CIB/CE**

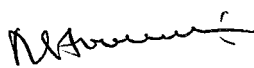
A Comissão Intergestores Bipartite, do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. O Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;
  2. A Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde. ANEXO V – Rede de Atenção Psicossocial – RAPS. TÍTULO II – Dos Centros de Atenção Psicossocial. CAPÍTULO I - Das modalidades de serviços dos Centros de Atenção Psicossocial;
  3. A Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde. CAPÍTULO III – Do Financiamento da Rede de Atenção Psicossocial;
  4. A Portaria GM/MS nº 660, de 03 de julho de 2023, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para instituir recomposição financeira para os Centros de Atenção Psicossocial - CAPS habilitados pelo Ministério da Saúde, previstos na Portaria GM/MS nº 3.088, de 23 de dezembro de 2011;
  5. A Resolução da CIB/CE Nº 18/2022, que aprova a Política Estadual de Saúde Mental, Álcool e Outras Drogas (PESMAD);
  6. O Plano de Ação Regional com vigência para o ano de 2023 a 2025 da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) da Região do Litoral Leste Jaguaribe encaminhado pela Superintendência da Região do Litoral Leste Jaguaribe (SRLES), através do sistema SUITE NUP Nº 24001.038635/2023-32;
  7. O parecer técnico favorável da Secretaria Executiva da Atenção à Saúde e Desenvolvimento Regional e da Coordenadoria de Políticas de Saúde Mental (COPOM/SEAPS/SESA) quanto à solicitação contida no item 6; **resolve:**
- Art.1º. Homologar a Resolução Nº 20 da CIR Litoral Leste Jaguaribe (SRLES), datada de 11 de outubro de 2023, que trata da aprovação do Plano de Ação Regional com vigência para o ano de 2023 a 2025 da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) da Região Litoral Leste Jaguaribe.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 15 de dezembro de 2023.

  
**Tânia Mara Silva Coêlho**  
Presidente da CIB/CE  
Secretária de Saúde

  
**Rilson Sousa de Andrade**  
Vice - Presidente da CIB/CE  
Presidente do COSEMS



**Superintendência da Região do Litoral Leste/Jaguaribe**

*Aprova o Plano de Ação Regional com vigência para o ano de 2023 a 2025 da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) da Região Litoral Leste Jaguaribe.*

**RESOLUÇÃO Nº 20/2023 CIR LITORAL LESTE JAGUARIBE (SRLES)**

A Comissão Intergestores Regional 4ª Região – CIR Litoral Leste Jaguaribe, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria nº 3.088, de 23 de dezembro de 2011, que institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
2. A Portaria de Consolidação GM/MS nº 03, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde. Anexo V – Rede de Atenção Psicossocial – RAPS. Título II – Dos Centros de Atenção Psicossocial. Capítulo I – Das modalidades de serviços dos Centros de Atenção Psicossocial;
3. A Portaria de Consolidação GM/MS nº 06, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; Capítulo III – Do Financiamento da Rede de Atenção Psicossocial;
4. A Portaria GM/MS nº 757, de 21 de junho de 2023, que Revoga a Portaria GM/MS 3.588, de 21 de dezembro de 2017, e dispositivos das Portarias de Consolidação GM/MS nº 3 e 6, de 28 de setembro de 2017, e repristina redações;
5. A Portaria GM/MS nº 660, de 3 de julho de 2023, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para instituir recomposição financeira para os Centros de Atenção Psicossocial - CAPS habilitados pelo Ministério da Saúde, previstos na Portaria GM/MS nº 3.088, de 23 de dezembro de 2011;
6. A Portaria GM/MS nº 681, de 3 de julho de 2023, Altera as Portarias de Consolidação GM/MS nºs 3 e 6, de 28 de setembro de 2017, para instituir recomposição financeira para os Serviços Residenciais Terapêuticos - SRT habilitados pelo Ministério da Saúde, previstos na Portaria GM/MS nº 3.088, de 23 de dezembro de 2011.

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação Regional com vigência para o ano de 2023 a 2025 da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) da Região Litoral Leste Jaguaribe.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Limoeiro do Norte, 11 de outubro de 2023.

*Mera Benedita do Nascimento*  
Presidenta da CIR Litoral Leste Jaguaribe  
Superintendente Regional de Saúde

Mera Benedita do Nascimento  
Superintendente Região  
Litoral Leste Jaguaribe  
Matrícula 301498-1-5

*Ianny de Assis Dantas*  
Vice - Presidente da CIR Litoral Leste Jaguaribe  
Vice - Presidente Regional do COSEMS

IANNY DE ASSIS DANTAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 004/2017  
01/01/2017

**Superintendência**

Rua Sabino Roberto, 2645 - Centro - CEP: 62930-000

Limoeiro do Norte / CE - Fone: (85) 34231.6951



## RESOLUÇÃO Nº 20/2023 – CIR LITORAL LESTE JAGUARIBE

ANEXO

ADS	MUNICÍPIO	PLEITO
Aracati	Aracati	CAPS AD III Qualificado (ADS) CAPS Infantil (ADS) 2 AMENT III 4 Leitos – Hospital Municipal Dr. Eduardo Dias (ADS)
	Icapui	AMENT I
	Itaiçaba	AMENT II
Russas	Russas	CAPS AD II CAPS Infantil (ADS) 2 AMENT II
	Jaguaruana	AMENT II
	Morada Nova	AMENT I
Limoeiro do Norte	Ereré	AMENT I
	Iracema	AMENT I
	Jaguaribe	AMENT III
	Pereiro	CAPS I
	Potiretama	AMENT I
	Quixeré	AMENT I
	São João do Jaguaribe	AMENT I
	Tabuleiro do Norte	AMENT II
	Limoeiro do Norte	CAPS AD III Qualificado (ADS) CAPS Infantil (ADS) UAI (ADS) UAA (ADS) SRT tipo II (Região) AMENT II 5 leitos – Hospital São Raimundo (ADS)

**Superintendência da Região Litoral Leste Jaguaribe**

Rua Sabino Roberto, 2645 - Centro - CEP: 62930-000

Limoeiro do Norte / CE - Fone: (85) 34231.6951